



Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
E-mail: rp@armeleiro.pr.gov.br

EDITAL Nº 55/2022

CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE (CONCIDADE)

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, juntamente com o Conselho de Desenvolvimento Urbano de Marmeleiro, Grupo de Acompanhamento e Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.301, de 22 de fevereiro de 2022, que convocou a Conferência da Revisão do Plano Diretor Municipal de Marmeleiro;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento da Conferência da Revisão do Plano Diretor Municipal de Marmeleiro, constante no Anexo I, do Edital nº 43/2022 (Edital de Convocação para a Conferência);

CONSIDERANDO o não preenchimento das vagas de suplentes dos representantes dos segmentos “movimentos populares”, “empresários ligados à produção e financiamento do desenvolvimento urbano” e “organizações não governamentais com atuação na área ambiental e do desenvolvimento urbano”;

CONSIDERANDO o não preenchimento da vaga de titular e suplente de representantes das entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária da Conferência da Revisão do Plano Diretor Municipal de Marmeleiro, realizada em 10 de março de 2022, no sentido de que fosse publicado Edital com prazo de 15 dias convocando as entidades representativas da sociedade civil organizada para preenchimento das vagas remanescentes,

TORNA PÚBLICO o **CONVITE** para as entidades da sociedade civil organizada que tenham interesse em compor o Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) de Marmeleiro, nos termos da deliberação da Plenária e deste Edital.

1. DAS VAGAS REMANESCENTES DO CONCIDADE

Na realização Conferência da Revisão do Plano Diretor Municipal de Marmeleiro, realizada em 10 de março de 2022, não houve o preenchimento das seguintes vagas do CONCIDADE, destinadas às entidades representativas da sociedade civil organizada:

- a) uma vaga de suplente no segmento “movimentos sociais populares”;
- b) uma vaga de suplente no segmento “empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano”;



Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
E-mail: rpd@marmeleiro.pr.gov.br

- c) uma vaga de titular e uma vaga de suplente no segmento “entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa”;
- d) uma vaga de suplente no segmento “Organizações não governamentais (ONGs) com atuação na área ambiental e do desenvolvimento urbano”.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Considerando as vagas remanescentes do CONCIDADE, poderão se inscrever entidades representativas dos seguintes seguimentos da sociedade civil organizada, com sede no Município de Marmeleiro:

- a) Movimentos populares: são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;
- b) Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: são empresas vinculadas às entidades de caráter nacional representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- c) Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa: são entidades de âmbito nacional representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos, a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano; e
- d) Organizações não governamentais (ONGs) com atuação na área ambiental e do desenvolvimento urbano: segmento de organizações não governamentais formado por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil, 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano ou ambiental, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição.

2.1.1 Não se enquadram nos segmentos descritos nas alíneas do Item 2.1, partidos políticos, igrejas, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, conselhos municipais, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras e xenófobas, entre outras.

2.1.2 Para os fins do disposto na alínea “c” do Item 2.1, os conselhos profissionais com circunscrição no Estado do Paraná e com profissionais que atuam no Município de Marmeleiro também poderão se inscrever para integrarem o CONCIDADE, assim como as entidades acadêmicas e de pesquisa que atuam no desenvolvimento municipal e urbano deste Município

2.2 As inscrições poderão ser realizadas até o dia **1º de abril de 2022**, através do e-mail: rpd@marmeleiro.pr.gov.br, ou presencialmente na Procuradoria-Geral do Município, localizada no Paço Municipal, na Avenida Macali, 255, Centro, Marmeleiro – PR, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h.

2.3 Para efetuar a inscrição, a entidade deverá preencher a Ficha de Inscrição anexa, na qual deverá indicar o segmento por qual está se inscrevendo, e apresentar os seguintes documentos:



Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
E-mail: rpd@marmeleiro.pr.gov.br

- a) Formulário de Inscrição, preenchido e assinado pelo representante legal;
- b) Cópia simples do documento de identificação do representante indicado (RG, CNH ou outro documento oficial com foto);
- c) Estatuto Social ou outro documento constitutivo;
- d) Ata da eleição ou posse da atual diretoria (cópia simples), portaria de nomeação ou outro documento que comprove a representação legal da entidade requerente.

2.4 Não serão habilitadas inscrições com documentação incompleta, sendo permitida a complementação até a data limite das inscrições (1º de abril de 2022).

2.5 As entidades já inscritas tempestivamente para comporem o CONCIDADE na Conferência da Revisão do Plano Diretor Municipal de Marmeleiro não precisam realizar nova inscrição, nem concorrer com as demais inscritas em decorrência deste edital, que destina-se apenas ao preenchimento das vagas remanescentes.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Para fins de validação das informações declaradas no ato de inscrição pelas entidades, assim como para habilitação destas, a Comissão Organizadora da Conferência Municipal poderá exigir a apresentação de documentos e proceder à conferência de dados, visando à efetiva comprovação do que foi declarado.

3.2 Até o dia **05 de abril de 2022** será divulgado Edital contendo a lista completa das entidades habilitadas e não habilitadas a participarem do CONCIDADE, conforme a adequação da documentação apresentada, incluindo os motivos de eventual inabilitação.

3.3 O Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no *site* oficial, no endereço eletrônico: http://www.marmeleiro.pr.gov.br/plano_diretor.php.

3.4 Da inabilitação da entidade, caberá recurso à Equipe Técnica Municipal, nomeada pela Portaria nº 6.026, de 10 de junho de 2019, até o dia **07 de abril de 2022**, a ser encaminhado através do e-mail: rpd@marmeleiro.pr.gov.br, ou presencialmente na Procuradoria-Geral do Município, localizada no Paço Municipal, na Avenida Macali, 255, Centro, Marmeleiro – PR, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h.

3.5 O resultado da apreciação do recurso e a lista final das entidades habilitadas será publicado até o dia **08 de abril de 2022**.

4. DA DEFINIÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES

4.1 Havendo inscrições de mais de uma entidade para ocuparem a mesma vaga, será realizado sorteio público para decidir sobre a nomeação na respectiva vaga, bem como para definir qual



Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
E-mail: rpd@marmeleiro.pr.gov.br

será a entidade titular e qual será a suplente (no caso do segmento entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa).

4.2 O sorteio público será realizado apenas no caso de inscrições ou indicações superiores ao número de vagas disponíveis, em data a ser divulgada no Edital de que trata o Item 3.5 deste Edital.

4.3 Poderá haver consenso no segmento para indicação da entidade que ocupará a vaga de titular e da que ocupará a vaga de suplente na respectiva cadeira disponível, bem como eventual ordem de prioridade na nomeação em caso de desistência durante o efetivo exercício do mandato pela entidade indicada, mas esta opção deverá ser indicada expressamente no momento da inscrição.

4.4 Sendo indicada apenas uma entidade para o segmento, esta será convocada posteriormente para indicação de suplente ao membro titular.

4.5 No caso de não preenchimento das vagas remanescentes após os prazos deste Edital, será declarada vacância da vaga até a realização da próxima conferência da cidade em que for instaurado novo processo eleitoral.

4.6 Após nomeado e instalado o CONCIDADE, poderá ser admitida a inscrição de outras entidades para integrarem o conselho, por ordem cronológica de apresentação, desde que atendam aos requisitos deste Edital.

4.7 Os conselheiros do CONCIDADE serão nomeados imediatamente após a aprovação e publicação da Lei do novo Plano Diretor Municipal.

4.8 Os casos omissos ou conflitantes deverão ser decididos pela Equipe Técnica Municipal juntamente com a Equipe Técnica da Consultoria, com publicação da deliberação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no *site* oficial, endereço já informado, para conhecimento de todos os interessados.

Marmeleiro, 16 de março de 2022.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

CARLOS EDUARDO BARSZCZ
Coordenador da Equipe Técnica Municipal



Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
E-mail: rpd@marmeleiro.pr.gov.br

ANEXO ÚNICO – EDITAL Nº 55/2022

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA
COMPOSIÇÃO DO CONCIDADE DE MARMELEIRO**

DADOS DA ENTIDADE:

Nome:

CNPJ:

Endereço da sede:

.....

SEGMENTO QUE REPRESENTA:

(Informe o segmento: 1 – Movimentos Populares; 2 – Entidades Empresariais; 3 – Entidades profissionais, acadêmicas ou de pesquisa; 4 - Organizações Não Governamentais – ONGs),

REPRESENTANTE INDICADO para ocupar uma vaga no Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE) de Marmeleiro – Mandato 2022-2024:

Nome:

Nº do RG ou outro documento com foto:

Endereço:

.....

E-mail:

Celular/ WhatsApp:

.....
(Nome e assinatura do representante legal da entidade)

Documentos em anexo: (cópia simples):

() Documento de identidade com foto do representante indicado;

() Estatuto Social ou outro documento constitutivo da entidade

() Ata da eleição ou posse da atual diretoria, portaria de nomeação ou outro que comprove a representação legal da entidade.